



DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA

DISPENSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA					
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		VALOR R\$
		020/2021		27/07/2021	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS DA FABRICANTE BAUMER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE JACOBINA.				
Contratado:	GFTEC MANUTENÇÃO E REP DE APARELHOS E INST LTDA		CNPJ	30.761.163/0001-58	
Justificativa:	<p>A substituição dos elementos filtrantes, resistência, limpeza, lubrificação e outros procedimentos, é tarefa relevante na preservação do funcionamento regular, conservação do equipamento, segurança, em se tratando de equipamento esterilizador, além de contribuir para o cumprimento das metas, padrão de qualidade, e precisão nos resultados dos exames realizados na Policlínica Regional de Saúde de Jacobina - BA.</p> <p>A empresa fabricante de equipamentos na área de saúde, por vezes, impõe condições de exclusividade ou credenciamento por estado, ou jurisdição, autorizando representantes na prestação de serviço ou fornecimento de insumos e consumíveis, o que nos leva a não dispor de pluralidade de propostas/ofertas.</p> <p>Em algumas situações, diante da qualificação da mão de obra ou conhecimento do equipamento e seu funcionamento ou custo de aquisição requer cautela na contratação. Se recorrer a prestadora do mesmo serviço em outra unidade da federação, o custo com deslocamento e estadia onera sobremaneira o desembolso, não viabilizando assim a contratação quanto a economicidade.</p> <p>Em benefício do serviço, segurança do paciente, preservação do bem, a contratação do serviço ocorre após longa investigação de mercado ou negociação. Quando recorremos a outros fornecedores, estes remetem a empresa registradora do produto junto a ANVISA ou distribuidor por este indicado, por se tratar de produtos importados.</p>				
Artigo:	24	Parágrafo	Único	Lei Nº	8.666/93
Fundamentação Legal:	Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.				

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	VALOR R\$
	021/2021	27/07/2021	R\$ 12.560,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRAÇADEIRAS COM MANGUITO E BOLSAS PARA A POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE JACOBINA.		
Contratado:	CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CNPJ	13.434.626/0001-58
Justificativa:	<p>BRAÇADEIRAS COM MANGUITO, BOLSAS</p> <p>MONITOR CARDIACO - Equipamento de monitoração pressão arterial – MAPA -MD OSCAR 2, adquire pelo Fundo de Saúde do Estado da Bahia, tendo como fornecedor a empresa MACROSUL em 17/05/2019, cedido ao Consórcio Público de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN, mantenedor da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.</p> <p>Equipamento dotado de braçadeira, manguito, bolsa, cinto para uso em pacientes, acessórios com um tempo de vida útil em torno de 12 meses, apresentando rasgos, não oferecendo segurança nos diagnósticos.</p> <p>Diante da necessidade em adquirir braçadeiras, manguitos, bolsa/cinto, desencadeamos os processos licitatórios PE 01/2021, disputa em 04/02/2021, onde o fornecedor YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI - arrematante/vencedor (lote 3). Não encontrando o bem a preço compatível com o valor arrematado/vencedor por R\$ 61,67, buscou mercado, encontrando apenas o fornecedor MACROSUL, inviabilizando a entrega.</p> <p>No PE 06/2021, lotes/itens 53 a 57 foi arrematado pela empresa JOSE NERGINO SOBREIRA ME- DESISTENTE, disputa em 12/05/2021, preço de R\$ 69,00. Nas tentativas de adquirir/entregar o bem licitado, percebeu tratar-se de ITENS fornecidos apenas pela empresa vendedora da licitação de aquisição do equipamento (MACROSUL EM 2019), Com valores a partir de R\$ 650,00, enquanto que as demais, compatíveis com equipamentos de outras marcas, situam entre 61,67 a R\$ 250,00, levando-os a pedirem desistência da ATA, por inviabilidade de fornecimento dos bens ofertados/Arrematados ou serem incompatíveis com o equipamento MD OSCAR 2, portanto, não funcionando .</p> <p>Este fato nos conduz a oferta de exames em quantidade muito aquém da quantidade programada/planejada, por utilizar apenas outros equipamentos, de fabricantes diferentes, em número reduzido para a realização dos exames.</p> <p>Após um longo período em busca de braçadeiras, manguitos, bolsas, cinto, compatíveis, por não aceitar os preços estipulado/proposto pelo vendedor do MD OSCAR 2 encontramos um único fornecedor ofertante do item compatível com o equipamento OSCAR 2, que permite realizar os exames demandados, buscando assim superar as metas planejadas, na expectativa de disponibilizar mais 10 (dez) equipamentos (Oscar 2) em operação.</p> <p>Assim julgamos oportuna, com efeitos positivos, tanto sob o aspecto de economicidade, quanto a oferta de serviços a níveis desejados em benefício da população, sobretudo em se tratando de serviço essencial, sem abandono das cautelas recomendadas, ponderado que, a compra direta nos permitirá dar solução com a brevidade requerida, tempo decorrido em busca de solução.</p>		
Artigo:	24	Parágrafo	Único
Fundamentação Legal:	Lei Nº 8.666/93		
	Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.		